RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16 Da IN 20 TCESC)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PERITIBA/SC

ANEXO VII

O documento é composto por informações das Atividades do Plenário; das Comissões; dos Vereadores e dos Servidores.

I - Mesa Diretora

Presidente: Ozair Vieira de Brito
Vice-presidente: Victor Antônio Bays
Secretário: Cristiane Salete Hoffmann da Costa
2º Secretário: Gilberto Maciel
Vereadores Titulares
Cleu Simon
Cristiane Salete Hoffmann da Costa
Darlan Rech Gerhardt
Euclides Orlando Christ
Gilberto Maciel
Ivete Francisca Finger
Lauri João Maltauro
Ozair Vieira de Brito
Victor Antônio Bays

II - Servidores:

Contador: Geovane Petter
Assessor Jurídico: Gustavo dos Santos Bigaton
Técnico Legislativo: César Claudir da Silva

BREVE DESCRIÇÃO:

A Câmara é formada pelo Plenário e Secretaria Administrativa:
O Plenário é o órgão deliberativo do poder, composto pelos nove vereadores, é dirigido pela Mesa Diretora (quatro destes nove). Os vereadores formam também, em grupo de três, as quatro comissões permanentes responsáveis pela analise das proposições de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica.
Na secretaria administrativa encontram-se os servidores, sendo dois efetivos (contador e técnico legislativo) e um comissionado (assessor jurídico).

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada:

a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno:

Conforme instruções contidas na Instrução Normativa n.º20/2015 do TCE/SC, apresentamos o Relatório de Controle Interno, conforme §2.º do art. 16, da IN n.º20/2015.

b) Estrutura de Pessoal:

Como a Câmara Municipal de Vereadores não possui Controle Interno, estamos encaminhando o Relatório realizado pela Entidade do Município de Peritiba.

Servidora	Cargo
Adriana Boll	Auditor de Controle Interno

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a) avaliar o cumprimento das metas constantes do Plano Plurianual – PPA, das diretrizes e metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a execução dos programas de governo e os orçamentos do Município;
b) comprovar a legalidade, a legitimidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal direta, indireta e fundacional e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
c) exercer o controle dos empréstimos e dos financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
d) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
e) examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, inclusive as notas explicativas e relatórios de gestão fiscal de órgãos da Administração direta, indireta e fundacional;
f) examinar as prestações de contas dos agentes da Administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
g) examinar as prestações de contas dos responsáveis pela aplicação de recursos de subvenções, contribuições e auxílios recebidos da Fazenda Municipal;
h) controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela Administração direta, indireta e fundacional;
i) realizar auditoria na área de pessoal, financeira, orçamentária, patrimonial, compras, licitações, tributária, administrativa e operacional;
j) cientificar a autoridade responsável pelo órgão em análise, quando constatadas ilegalidades ou irregularidades.

c) Procedimentos de Controle adotados exercício 2017

d) Forma/meio de comunicação/integração entre as unidades

Data	Espécie	Finalidade
16/02/	Orientação 02/17	Publicação atos oficiais, observar conforme inciso XIV, art. 28; inciso V, art. 64, inciso VII, XIX, XXXIV art.111, inciso IV, art. 113, art. 139 da Lei Orgânica Municipal. Artigo 1.º do artigo 111da EC n.º73/2016 Lei 1886/2011 Lei 12.527 A publicidade legal é a que se destina a dar conhecimento de Atos

		Oficiais, legais e administrativos tais como: Leis, decretos, editais, balanços, portarias, contratos, licitações, instruções normativas, relatórios, entre outros. A legislação assegura ao cidadão o acesso à informação, e ao Gestor Público a responsabilidade de publicar todos os Atos, consagrando seu caráter de transparência. A publicação dos atos Oficiais atenderá aos requisitos de autenticidade, de integridade e de validade jurídica.
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
03/02/17	e-mail	Comunicando que encontra-se disponível para assinatura o balancete na sala virtual.
14/02/17	e-mail	Solicitando o envio dos documentos relativos a nomeação e exoneração dos responsáveis pela entidade Câmara Municipal de Vereadores para cadastros dos responsáveis.
15/02/17	e-mail	Os anexos do Balanço Anual – PCP, já estão disponíveis para assinatura. Com o token.
08/03/17	e-mail	Solicitar informações sobre o link/site da publicação das audiências publicas.(desatualizado)
20/03/17	e-mail	Informa que existe um documentos pendente de recebimento pelo Sr. Presidente da Câmara na sala Virtual, favor entrar com o token para recebe-lo. Caso não consigam me avisam.
23/03/17	e-mail	Por gentileza irei precisar da Ata de posse do Presidente e Vereadores da Câmara e (03) conselheiros fiscais eleitos. Sendo: dados pessoais (RG, CPF), endereço residencial, e-mail e telefone/celular)
12 e 19 de abril	e-mail	Restrições do e-sfinge para correição.
02/06/17	e-mail	Encaminha usuário e senha para acessar e transmitir o e-sfinge..sala virtual
05/06/17	E-mail	Restrições do e-sfinge – componente fiscal.
07/06/17	e-mail	Comunica inconsistência do e-sfinge "ausência de documentos fiscais"
08/06/17	e-mail	Comunica estar disponível na sala virtual o balancete para assinatura do contador e do gestor.

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

Não foram realizadas auditorias na Câmara Municipal de Vereadores.

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Relatório de Auditoria nº	Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos	Valor do débito sujeito à	Medidas adotadas pelo Controle	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato

	do gestor)	**glosa**	**interno**		
Nada a Registrar ou Prejudicado por falta de informações					

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Tomada de Contas Especial	**Objeto**	**Ato de instauração e dada**	**Gestor/Servidor identificado**	**Medidas adotadas pela Administração**	**Medidas adotadas pelo Gestor**	**Resultados (EX: comunicação ao TCESC, MP...)**
Nada a Registrar, ou Prejudicado por falta de informações						

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Processo	**Apontamento pelo TCE**	**Providências Gestor**	**Análise do Controle Interno**
Nada a Registrar ou Prejudicado por falta de informações			

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Processo Acórdão Título	**Data**	**Gestor Responsável**	**Situação da cobrança**	**Data Inscrição em Dívida Ativa**	**Data Ajuizamento**	**Conclusão do Processo**	**Obs. Do Controle Interno**
Nada a Registrar ou Prejudicado ou falta de informações							

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa.

1. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.1 – ORÇAMENTO FISCAL

O orçamento do Poder Legislativo Municipal de Peritiba aprovado no ano de 2016 para o exercício de 2017, por meio da Lei Municipal Nº 2101/16, de 19 de Dezembro de 2016 a qual estimou as receitas e fixou as despesas é de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

1.2. – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária prevista em Lei encontra-se de forma regular, obedecendo à legislação vigente, bem como os princípios da contabilidade pública.

Segue abaixo quadro demonstrativo com o **Resultado da Execução Orçamentária**, os valores recebido como transferência do Poder Executivo Municipal e os valores das despesas liquidadas**,** referente as período em análise.

Meses	Transferências Financeiras	Despesa Liquida
Janeiro	62.500,00	43.429,29
Fevereiro	62.500,00	37.514,73
Março	62.500,00	41.406,80
Abril	62.500,00	38.482,00
Maio	62.500,00	42.037,02
Junho	62.500,00	38.297,50
Julho	62.500,00	39.198,40
Agosto	62.500,00	38.062,07
Setembro	62.500,00	38.038,15
Outubro	62.500,00	37.570,70
Novembro	62.500,00	37.703,56
Dezembro	62.500,00	81.685,22
Anulação		513.425,44
TOTAL	**750.000,00**	**513.402,44**

Quadro – resultado Execução Orçamentária

As Despesas realizadas com Pessoal do Poder Legislativo no exercício de 2017, totalizaram R$ 513.402,44 equivale à 68,46% sobre o valor repassado para a Câmara CUMPRINDO o que dispõe a CF/88 Art. 29-A § 1º.

VALOR REPASSADO EXERCÍCIO .....R$ 750.000,00		
RENDIMENTOS FINANCEIROS ..... R$ 6.213,16		
I.S.S..... R$ 76,50		
I.R.R.F .....R$ 10.159,85		
I.R.R.F. – prestadores .....R$ 168,02		
TOTAL ..... R$ 760.404,37		
	Despesas Exercício	**%**

Gasto com Pessoal (R$) (a+b+c)		
a) Subsídios Vereadores (R$)	246.935,59	48,10
b) Folha outros Servidores	144.440,81	28,14
c) obrigações Patronais(R$)	80.524,98	15,69
d) Outras despesas (R$)	21.235,50	4,14
e) Consórcios (R$)	3.024,00	0,59
f) Capacitações	4.400,00	0,86
g) Diárias	9.769,85	1,91
h) Passagens/Ressarcimento/ Adiantamentos	2.562,71	0,50
i) Investimentos	509,00	0,10
TOTAL(a+b+c+d+e+f+g+h+i)	513.402,44	100%
a) Total Recebido	**750.000,00**	-
Rendimentos Aplic. Financ.	6.213,16	
I.R.R.F/ISS	10.648,89	
(-) Despesas	513.402,44	
b) Total Devolução Suprimentos	**236.597,56**	

Quadro – Despesa do Poder Legislativo em 2017

1.3- DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Especificação	ANO 2016	% Orçamento
3.0.0.0	**Despesas Correntes**		
3.1.9.0	Pessoal e Encargos Sociais	471.901,38	91,92%
3.3.9.0	Outras Despesas Correntes	37.968,06	7,40%
3.3.9.3	Consórcios	3.024,00	0,59%
4.0.0.0	**Despesas de Capital**		
4.4.9.0	Investimentos	509,00	0,09
TOTAL GERAL		**513.402,44**	**100%**

Quadro – Despesa por Categoria Econômica

2.4. CONTROLE PATRIMONIAL

Código Patrimônio	Elemento	Quant.	Produtos	Valor Unit.	Total

30	4.4.90.52.35	01	Nobreak 600V	340,00	340,00
31	4.490.52.42	01	Cafeteira Cadence	169,00	169,00
TOTAL				**509,00**	**509,00**

Quadro – Investimentos 2017.

1.5. GASTOS COM PESSOAL

No Que tange o limite legal permitido para aplicação em despesas com pessoal, o Poder Legislativo Municipal está cumprindo com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000(LRF), aplicando percentual muito abaixo do limite máximo que é de 6.0%

No terceiro quadrimestre de 2017, de acordo com o Art. 55, I, "a", a Lei de Responsabilidade Fiscal as despesas executadas nos últimos 12 meses (janeiro a dezembro 2017), ***totalizou a importância de R$ 471.901,38, representando 3,35%*** da Receita Corrente Líquida, demonstrando que os gastos com pessoal respeitaram os limites de alerta 5,4%, limite prudencial de 5,7% e limite legal de 6%., cumprindo o artigo 20, III, "a" da Lei Complementar n.º101/2000:

Descrição	Valores	%
Receita Corrente Líquida	R$14.103.003,85	
Despesa com Pessoal - Legislativo	471.901,38	3,35%

Quadro – Resultado da R.C.L

2.6. RECURSOS HUMANOS

Cargos Efetivos	Qtde de Vagas	Vagas Ocupadas
Técnico Legislativo	01	01
Contador	01	01
Cargos em Comissão	**Qtde de Vagas**	**Vagas Ocupadas**
Assessor Legislativo	01	00
Assessor Jurídico	01	01
Agentes Políticos	**Qtde de Vagas**	**Vagas Ocupadas**
Vereadores	09	09

Quadro - Relação de Servidores/Vereadores

De acordo com o demonstrativo acima, a Câmara Municipal estava composta, na data de 31 de dezembro de 2017, de 09 (nove) vereadores, 02 (dois) servidores efetivos e 01(um) comissionado.

1.7 REMUNERAÇÃO MÁXIMA DE VEREADOR: DE 20 A 75% DA REMUNERAÇÃO DO DEPUTADO ESTADUAL

Dos são os fatores limitantes da remuneração do vereador: o percentual de limite legal e o número de habitantes do município.

Mês	Remuneração do Vereador	Remuneração do Deputado Estadual	Percentual%	Limite Legal%	Valor limite (R$)
Dezembro	R$ 1.996,38	R$ 25.322,25	7,88%	20%	R$5.064,45

Quadro – Remuneração Vereadores Limite Legal

De acordo com o artigo 29, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, os limites para o subsidio do vereador obedecerá ao percentual que varia entre 20 e 75% aplicado para o subsidio do deputado estadual. Vale salientar que para o município de Peritiba o limite é de 20% em função do número de habitantes. Hoje a remuneração do vereador é de 7,88% da remuneração do deputado estadual.

1.8- LIMITE MÁXIMO DE 70% DA RECEITA DA CÂMARA PARA O TOTAL DA DESPESA RELATIVO À FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE DOS VEREADORES (ARTIGO 29-A, § 1.º, DA CF/88).

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
750.000,00	471.901,38	62,93

Quadro – Limite Máximo Despesa com Pessoal

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de R$ 471.901,38, representando 63,46% da receita total do Poder. Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo CUMPRIU o limite de 70,00% conforme estabelecido no artigo 29-A, § 1.º da CF/88.

1.9. LEIS APLICADAS A CÂMARA DE VEREADORES EM VIGOR

a) Lei Complementar nº 20-2010 que "CRIA O NOVO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E CARGOS EM COMISSÃO, DEFINE CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
b) Lei Complementar nº 33-2010 que "Altera o artigo 16 e o anexo IV da Lei Complementar nº 20/2010";
c) Lei Ordinária nº 1947/2013 que "Fixa novo valor das diárias da Câmara Municipal de Peritiba";
d) Lei Ordinária nº 1954/2013 que "Autoriza o poder legislativo municipal de Peritiba a realizar despesas com ressarcimento de despesas efetuadas pelos vereadores e servidores com combustíveis e dá outras providências";
e) Lei Ordinária nº 2.051/2015 que "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO LIMITE DE REPOSIÇÃO ANUAL SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE PERITIBA/SC E VEREADORES";
f) Lei Ordinária n°2077/2016 que "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1.10. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA 2017

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Presidente: Cristiane Salete Hoffmann da Costa
Vice-Presidente: Victor Antônio Bays

Membro: Darlan Rech Gerhardt

Comissão de Obras e Serviços Públicos.
Presidente: Victor Antônio Bays
Vice-Presidente: Gilberto Maciel
Membro: Ivete Francisca Finger

Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
Presidente: Gilberto Maciel
Vice-Presidente: Cristiane Salete Hoffmann da Costa
Membro: Euclides Orlando Christ

Comissão de Finanças e Orçamento.
Presidente: Gilberto Maciel
Vice-Presidente: Victor Antônio Bays
Membro: Lauri João Maltauro

1.11. DIÁRIAS

TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS PELO PODER LEGISLATIVO EM 2017 conforme Lei Ordinária nº 1947/2013 que "Fixa novo valor das diárias da Câmara Municipal de Peritiba";

DATA	VEREADOR	VALOR	OBJETIVO
24/04/2017	Ozair Vieira de Brito	3.254,25	Participação na XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 15 a 18 de maio de 2017, em Brasília/DF.
01/12/2017	Darlan Rech Gerhardt	1.628,90	Participação no Congresso Estadual dos Vereadores promovido pela União dos Vereadores de Santa Catarina, nos dias 5 a 8 de dezembro, a ser realizado no Auditório Antonieta de Barros - Assembleia Legislativa, Florianópolis/SC.
01/12/2017	Gilberto Maciel	1.628,90	Participação no Congresso Estadual dos Vereadores promovido pela União dos Vereadores de Santa Catarina, nos dias 5 a 8 de dezembro, a ser realizado no Auditório Antonieta de Barros - Assembleia Legislativa, Florianópolis/SC.
01/12/2017	Geovane Petter	1.628,90	Participação no Congresso Estadual dos Vereadores promovido pela União dos Vereadores de Santa Catarina, nos dias 5 a 8 de dezembro, a ser realizado no Auditório Antonieta de Barros - Assembleia Legislativa, Florianópolis/SC.
01/12/2017	César Claudir da Silva	1.628,90	Participação no Congresso Estadual dos Vereadores promovido pela União dos Vereadores de Santa Catarina, nos dias 5 a 8 de dezembro, a ser realizado no Auditório

			Antonieta de Barros - Assembleia Legislativa, Florianópolis/SC.

1.12 - PROPOSIÇÕES

Tipo	Proponente	Proposições	Aprovado	Rejeitado
Projeto de Lei	Poder Executivo Mesa	33 01	32 01	02 0
Projeto de Lei Complementar	Poder Executivo	15	14	01
Emenda á Lei Orgânica	Mesa Diretora	01	01	00
Requerimento	Vereadores	03	03	00
Projeto Decreto Legislativo	Mesa	01	01	00
Projeto de Resolução	Mesa	01	01	00
Moções	Mesa	02	02	00
Indicações	Vereadores	11	11	00

1.13. INDICAÇÕES

PROPONENTE	QUANTIDADE
Adriano José Krindges	03
Victor Antônio Bays	02
Eládio Spielmann	02
Ivete Francisca Finger	02
Leonir Menegat	01
Ozair Vieira de Brito	01

1.14. -NÚMERO DE SESSÕES NO ANO DE 2017

Sessão Extraordinária: 05 sessões
Sessão Ordinária : 44 sessões
Sessão Solene: 01 (Posse dos vereadores, prefeita e vice-prefeito)
Especial: 01(Concessão do Título Destaque Jovem)
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: 03 Audiências Públicas de Prestação de Contas do Poder Executivo
DECRETOS LEGISLATIVOS: 01 Decreto Legislativo que "CONCEDE O PRÊMIO DESTAQUE JOVEM".

Suplentes que assumiram em 2017	Período
Cleu Simon	03/03/2017 a 30/04/2017 10/07/2017 a 31/12/2017

Harto Teobaldo Finger	01/06/2017 a 30/06/2017
Eládio Spielmann	01/09/2017 a 30/09/2017
Adolfo Francisco Petter	01/09/2017 a 30/09/2017
Leonir Albino Menegat	01/09/2017 a 30/09/2017
Carme Salete Brustolim Bertotti	01/09/2017 a 30/09/2017
Mauro Menegat	02/10/2017 a 31/10/2017
Altair Lavir Saling	01/11/2017 a 30/11/2017
Miguel Ângelo Zanella	01/11/2017 a 30/11/2017
Izabel Cristina Bourscheidt	01/11/2017 a 30/11/2017

Vereadores licenciados em 2017	**Período**
Adriano José Krindges	03/03/2017 a 31/03/2017
Victor Antônio Bays	01/06/2017 a 30/06/2017
Adriano José Krindges	10/07/2017 até o momento (assumiu cargo no Executivo)
Gilberto Maciel	01/09/2017 a 30/09/2017
Cristiane Salete Hoffmann da Costa	01/09/2017 a 30/09/2017
Ivete Francisca Finger	01/09/2017 a 30/09/2017
Lauri João Maltauro	01/09/2017 a 30/09/2017
Darlan Rech Gerhardt	01/10/2017 a 31/10/2017
Euclides Orlando Christ	01/11/2017 a 30/11/2017
Ozair Vieira de Brito	01/11/2017 a 30/11/2017
Cleu Simon	01/11/2017 a 30/11/2017

Vereador	**Sessão ordinária - 44**	**Sessão extra - 5**	**Especial - 1**
Cleu Simon	27	3	1
Cristiane Salete Hoffmann da Costa	40	5	1
Darlan Rech Gerhardt	39	4	1
Euclides Orlando Christ	39	5	1
Gilberto Maciel	40	5	1
Ivete Francisca Finger	40	5	1
Lauri João Maltauro	40	5	1
Ozair Vieira de Brito	40	5	1
Victor Antônio Bays	40	5	1
Adriano José Krindges	13	1	0
Harto Teobaldo Finger	4	0	0
Adolfo Francisco Petter	4	0	0
Eládio Spielmann	4	0	0
Leonir Albino Menegat	4	0	0
Carme Salete Brustolim Bertotti	4	0	0
Mauro Menegat	5	0	0
Altair Lavir Saling	4	0	0
Miguel Ângelo Zanella	4	0	0

Izabel Cristina Bourscheidt	4	0	0

1.15 - Relatórios Audiências Públicas

Audiência Pública de Prestação de contas pelo Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2016, apresentada em audiência pública no dia 01 de março de 2017, no plenário da Câmara Municipal.

Audiência Pública de Prestação de contas pelo Poder Executivo, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2017, apresentada em audiência pública no dia 23 de maio de 2017, no plenário da Câmara Municipal.

Audiência Pública realizada no dia 28 de agosto de 2017, para apresentação e debate aberto ao público para apresentação do Plano Plurianual 2018/2021, no plenário da Câmara Municipal.

Audiência Pública de Prestação de contas pelo Poder Executivo, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2017, apresentada em audiência pública no dia 18 de setembro, no plenário da Câmara Municipal.

Audiência Pública realizada no dia 23 de outubro de 2017, para apresentação e debate aberto ao público para discussão do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual para 2018, no plenário da Câmara Municipal.

1.16 - RESUMO DOS TRABALHOS EM 2017

Os projetos relativos ao Plano Diretor Municipal destacaram-se nas discussões pela importância da base por onde deve seguir o desenvolvimento municipal, pois a partir destes, estabeleceram-se regras como: uso e ocupação, parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos; perímetro urbano e sistema viário; código de obras e código de posturas. Além disso, a aprovação do vale-alimentação aos servidores municipais e do programa de recuperação fiscal também merecem a lembrança.

Outras leis foram aprovadas pelo legislativo municipal no intuito de promover o desenvolvimento econômico e social: compra de terreno de R$ 400 mil (quatrocentos mil reais) nas proximidades ao Centro Educacional e a realização e da 2ª Expo Peritiba tiveram total apoio dos vereadores. Na área da assistência social a câmara discutiu e aprovou a nova lei dos benefícios eventuais, o sistema único de assistência social e o conselho para pessoas portadoras de deficiências.

Cabe ressaltar a aprovação de créditos suplementares, a venda de bens inservíveis e os projetos do PPA, LDO e LOA, com previsão orçamentaria de pouco mais de R$ 16 milhões (dezesseis milhões de reais) para o exercício de 2018. Neste aspecto ainda, foram realizadas três audiências quadrimestrais e duas para planejamento e elaboração do orçamento.

Na busca pelo incentivo às novas gerações, a Câmara Municipal de Peritiba instituiu em 2017 o Prêmio Destaque Jovem, com o objetivo de agraciar jovens peritibenses de 7 a 18 anos incompletos, que se destacarem nas áreas do esporte, cultura, educação e afins, em nível estadual e nacional. Nesta primeira edição, foram homenageados dois alunos da escola estadual. O estudante Guilherme foi 1º colocado na etapa estadual dos jogos escolares e 12º colocado na etapa nacional, no lançamento de disco. O estudante Alison foi 2º colocado na etapa estadual e 5º colocado na etapa nacional, no salto em altura.

Sendo local de representação popular, a Câmara Municipal de Peritiba, atendeu pedido de agricultores diante dos crescentes prejuízos causados por javalis e promoveu encaminhamentos e questionamentos junto a Polícia Militar Ambiental de SC sobre formas de monitoramento e controle da espécie invasora. Tais providências resultaram no exitoso Seminário A Problemática do Javali na Região Meio Oeste de SC, com discussões e esclarecimentos as pessoas interessadas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Salvo maior Juízo,
É o parecer.

Peritiba/SC., em 27 de Abril de 2018.

ADRIANA BOLL
CRC/SC 023751/O-6
Auditora de Controle Interno